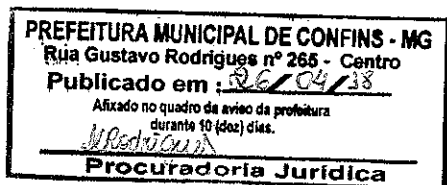


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PORTARIA N.º 3.448, DE 26 DE ABRIL DE 2018.



“Exonera servidor, instaura Processo Administrativo, e dá outras providências.”

O Sr. **CELSO ANTÔNIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Confins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 7.352/2018, que trata do resultado da malha de fiscalização nº 01/2017, aprovada pela portaria nº 86/PRES/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tem por objetivo identificar a existência de acumulação de cargos e/ou proventos por agentes públicos fora das situações permitidas pela Constituição da República ou sem compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que o Ofício supracitado indica acúmulo irregular de cargos por parte do servidor **José Carlos de Sales Ferreira - Médico Ginecologista** que acumula 05 (cinco) cargos nas Prefeituras de Confins, Vespasiano, São José da Lapa e Ribeirão das Neves (dois).

CONSIDERANDO que José Carlos de Sales Ferreira é servidor contratado do Município de Confins ocupando o cargo de Médico Ginecologista com jornada de trabalho de 20 horas semanais, admitido em 11 de maio de 2017 através do Processo Seletivo-Edital 13/2017 nos termos do Art. 3º, III da Lei Municipal 184/1999;

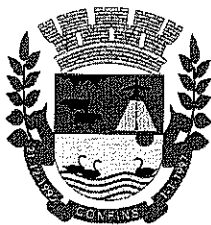
CONSIDERANDO que na pasta funcional do servidor consta Declaração de Acúmulo de Cargos e Proventos em que o servidor contratado declara somente o Acúmulo no cargo de Médico Ginecologista na Prefeitura Municipal de São José da Lapa com ingresso em 23/04/1994 não tendo declarado outros vínculos;

CONSIDERANDO a omissão do servidor quanto ao acúmulo de cargos na presente Declaração tendo ainda declarado estar ciente das vedações constitucionais e que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais o mesmo informa assumir plena e total responsabilidade;

CONSIDERANDO que ao prestar tal Declaração a Administração Municipal não viu óbice à sua contratação visto a possibilidade de acúmulo garantida constitucionalmente aos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO todo o exposto e a omissão do servidor na Declaração de Acúmulo de Cargos e Proventos;

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Recursos Humanos proceder a exoneração do Sr. José Carlos de Sales Ferreira;

Art. 2º - Determinar a instauração mediata de Processo Administrativo, a ser realizado pela Comissão de Processo Administrativo Permanente, composta pelos servidores designados pela Portaria 3190 de 2017, para apurar se o acúmulo ilegal de cargos gerou dano ao erário e, caso necessário providências para o ressarcimento;

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

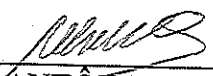
Art. 4º - Determinar ainda a Secretaria Municipal de Administração para que oficie as demais Secretarias determinando a diligenciar junto aos seus servidores para identificar possíveis acúmulos de Cargos de forma ilegal, e caso positivo tomarem as providências cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Confins, aos 26 de abril de 2018.

Celso Antônio da Silva
Prefeito Municipal de Confins



CELSON ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal